



# ICPREV

## INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

### RESPOSTA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020/ICPREV.

**SOLICITANTE:** AMX Consultoria de Investimento.

Datado de 21.02.2020.

Protocolado em 21.02.2020.

#### **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:**

Impõe o impugnante que duas exigências editalícias estariam frustrando o caráter competitivo do certame vez que, a seu ver, a Administração Pública não poderia exigir que os arquivos a serem fornecidos pelas instituições financeiras/assets sejam na extensão “.xml” e ainda não concorda com a vedação da utilização da carteira aberta da CVM, especialmente no que tange a citação da defasagem desta de até 90 dias para a sua divulgação.

#### **DA RESPOSTA**

O referido Pedido de Impugnação vem assinado pelo Sr. Fausto Cheida Curadi, sócio majoritário da empresa AMX Consultoria de Investimentos Ltda que passa a ser respondido:

Inicialmente, observa-se que o impugnante pretende intervir nas práticas de gestão adotadas pela Autarquia, esta que, através do que considera uma boa prática, pretende tão somente melhor acompanhar e fiscalizar onde os recursos previdenciários estarão sendo aplicados pelos fundos de investimentos selecionados e credenciados para o aporte de recursos.



# ICPREV

## INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

A Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Economia, cada vez mais estimula os gestores e conselheiros dos Regimes Próprios de Previdência Social a aperfeiçoarem suas metodologias de identificação de fundos de investimentos que cumpram para com as exigências específicas quando tratamos de recursos públicos previdenciários, tanto que a mesma defende e obriga que os gestores necessitam utilizar-se das ferramentas necessárias para mitigar os riscos no processo de tomada de decisão, conforme segue:

[...] apesar da relevância da vedação do fundo para as aplicações, a decisão sobre realizá-las não envolve apenas essa verificação, **considerando que as aplicações devem assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência** previstas na Resolução do CMN, além do cumprimento dos limites de concentração e das demais normas relativas à gestão dos recursos previdenciários nela prevista, e dos parâmetros mínimos de gestão das aplicações financeiras dos RPPS estabelecidos por meio da Portaria MPS nº 519/2011, em especial, a obrigação dos gestores de zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo RPPS, bem como pela **eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações**. (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/>) (grifo nosso)

Outrossim, apesar de não constar no manual de boas práticas, a divulgação das informações referentes as aplicações junto aos fundos de investimentos em consonância com as exigências editalícias, sustenta-se através de apoio da própria ANBIMA, que em seu sítio eletrônico faz a seguinte menção:

Com o objetivo de racionalizar as práticas operacionais do mercado de capitais, apoiamos o estabelecimento de padrões de comunicação entre os diferentes agentes. Nesta linha, desenvolvemos e disponibilizamos arquivos-padrão que podem serem livremente utilizados pelo mercado em seus processos



# ICPREV

## INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

operacionais. Acreditamos que isso contribui para um mercado de capitais mais eficiente e seguro.

([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/representar/comites/documentos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/representar/comites/documentos.htm))

Tamanho a importância que o estabelecimento de padrões de comunicação possui para a ANBIMA, pode ser observado quando a mesma desenvolveu o Manual de Preenchimento para o Layout de Posição de Fundos e Carteiras, bem como o próprio Layout de Posição de Fundos e Carteiras, que nada mais é do que a integralidade dos dados a serem fornecidos pelas instituições financeiras ou Assets para o Instituto de Previdência conforme previsto no referido edital.

A título exemplificativo, demonstramos abaixo recortes do layout desenvolvido pela ANBIMA, e utilizado pela grande maioria dos fundos de investimentos para municiar seus clientes com as informações necessárias para a qualificação do processo de decisões:

### REGRAS PARA O NOME DO ARQUIVO

Dependendo do número de fundos ou de carteiras informadas no layout, devem ser obedecidas as regras de nomenclatura descritas abaixo.

**Obs:** Não deverão ser usados caracteres especiais para preenchimento do nome dos fundos /carteiras.

**Nome do Arquivo com apenas um Fundo:** Nome do Arquivo com apenas um Fundo: O nome do arquivo deve ser iniciado por "FD" + CNPJ do fundo, para facilitar a identificação do mesmo. + ( \_ ) + Data da Posição, no formato (AAAAMMDD) + ( \_ ) + data e hora de geração do arquivo no formato (AAAAMMDDHHMMSS)+ ( \_ ) após este o campo é livre.

Exemplo: O Fundo XPTO de CNPJ 12345678901234 de 12 de Agosto de 2003, gerado no dia 15 de Agosto de 2003 às 15:30:10, o nome do arquivo será:

FD12345678901234\_20030812\_20030815153010\_XPTO.XML

[...]



# ICPREV

## INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

### ESTRUTURA DO LAYOUT

O Layout está estruturado para que sejam informados fundos e carteiras, sendo que o arquivo no layout deve começar com esta linha:

```
<?xml version="1.0" ?>
```

A próxima linha informa a versão do layout e marca o início da informação.

```
<arquivoposicao_4_00>
```

No final do arquivo deverá ser informado

```
</arquivoposicao_4_00>
```

Os dados deverão ser informados

[...]

### SEÇÃO HEADER (FUNDO)

Nesta seção deverá ser identificado o fundo e o seu administrador, gestor e custodiante.

Seguem abaixo os campos que compõem esta seção

**Código ISIN** – Código para identificação do fundo, fornecido pela BVMF, cujos ativos estejam sendo informados no presente layout.

Exemplo: `<isin>BRCPRFCTF005</isin>`

**CNPJ do Fundo** – CNPJ do fundo conforme cadastro na Receita Federal. O campo deverá ser preenchido apenas com números.

Exemplo: `<cnj>07658775000188</cnj>`

**Nome do Fundo** – Nome do Fundo cadastrado na Receita Federal / CVM ou nome Fantasia do Fundo.

Exemplo: `<nome>COMPOSTO RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO</nome>`

**Data Posição** – Data de apuração do valor da cota do fundo. Os ativos informados neste layout devem ter seus valores apurados para esta mesma data.

Exemplo: `<dtposicao>20060405</dtposicao>`

**Nome do Adm.** – Nome do administrador do fundo na "Data Posição", conforme cadastro no CNPJ.

Exemplo: `<nomeadm>ABC FINANCEIRA S.A.</nomeadm>`

**CNPJ do Adm.** – CNPJ do administrador do fundo na "Data Posição" conforme cadastro na Receita Federal. O campo deverá ser preenchido apenas com números.

Exemplo: `<cnjadm>17192681000151</cnjadm>`



# ICPREV

## INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

**Nome do Gestor** – Nome do gestor do fundo na “Data Posição” conforme cadastro no CNPJ.

Exemplo: <nomegestor> BANCO XYZ S.A.</nomegestor>

**CNPJ do Gestor** – CNPJ do gestor do fundo na “Data Posição” conforme cadastro na Receita Federal. O campo deverá ser preenchido apenas com números.

Exemplo: <cnpjgestor>23701590000104</cnpjgestor>

**Nome do Custodiante** – Nome do custodiante do fundo na “Data Posição” conforme cadastro no CNPJ.

Exemplo: <nomecustodiante> BANCO FGH S.A  
</nomecustodiante>

**CNPJ do Custodiante** – CNPJ do custodiante do fundo na “Data Posição” conforme cadastro na Receita Federal. O campo deverá ser preenchido apenas com números.

Exemplo: <cnjcustodiante>60774310000141</cnjcustodiante>

**Valor da Quota** – Valor da cota do fundo apurado na “Data Posição”.

Exemplo: <valorcota>5.00</valorcota>

[...]

### SEÇÃO TÍTULOS PRIVADOS

Nesta seção deverão ser lançados os títulos privados que constam no fundo ou na carteira na data de posição.

Seguem abaixo os campos que compõem esta seção

**Código ISIN do Papel** - Código para identificação do ativo, fornecido pela BVMF, ou pela Agência de numeração do país que emitiu o papel.

Exemplo: <isin>BRSTNCLF16C2</isin>

**Código do Ativo** - Código para identificação do tipo de título privado, fornecido pelo ambiente de negociação, quando o título for emitido no exterior.

Exemplo: <codativo> CPANAMC611</codativo>

**Código CUSIP** - Código para identificação do ativo. É fornecido pelo CUSIP ( Service Bureau U. S.and Canadian Companies)

Exemplo: <cusip>497256348</cusip>

**Data da Emissão** - Data da emissão do ativo conforme cadastro no ambiente de negociação.

Exemplo: <dtemissao>20060407</dtemissao>



# ICPREV

## INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

**Data da Operação / Compra** - Data em que foi realizada a compra definitiva do papel pelo fundo ou data em que foi realizada a operação compromissada.

Exemplo: <dtoperacao>20060408</dtoperacao>

**Data do Vencimento / Liquidação** - Data do vencimento do ativo (ou do lastro, no caso de operação compromissada) conforme cadastro no ambiente de negociação

Exemplo: <dtvencimento>20060420</dtvencimento>

**CNPJ do Emissor** - CNPJ do emissor do título privado na "Data Posição", conforme cadastro na Receita Federal

Exemplo: <cnpjemissor>62585963000151</cnpjemissor>

**Quantidade Disponível** - Quantidade disponível para negociação na "Data Posição".

Exemplo: <qtdisponivel>80000.00</qtdisponivel>

**Quantidade em Garantia** - Quantidade bloqueada para negociação em margem de garantia de operações (BVMF) na "Data Posição".

Exemplo: <qtgarantia>20000.00</qtgarantia>

**Depositário das Garantias** - Identifica a câmara de liquidação em favor da qual a garantia está depositada, conforme tabela auxiliar "Depositário das Garantias" O campo deve ser preenchido se a "Quantidade em Garantia" for diferente de zero.

Exemplo: <depgar>03</depgar>

**PU Compra** - "Valor Financeiro" pago na aquisição do ativo dividido pela quantidade comprada

Exemplo: <pucompra>45.00</pucompra>

**PU Vencimento** - Conforme cadastro no ambiente de negociação.

Exemplo: <puvencimento>55.00</puvencimento>

**PU Posição** - É o valor que está sendo contabilizado no Fundo/Carteira na "Data Posição".

Exemplo: <puposicao>50.00</puposicao>

**PU Emissão** - Valor presente do "PU de Vencimento" na data de emissão do papel.

**Obs:** Para casos de títulos pré fixado, o campo "PU de Emissão" deverá ser preenchido com o mesmo valor do campo "PU de Compra"

Exemplo: <puemissao>40.00</puemissao>

**Principal** - "PU de Compra" X "Quantidade Total"



# ICPREV

## INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Exemplo: <principal>4500000.00</principal>

**Valor de Tributos** - Valor total dos tributos provisionados (IR + IOF)

Exemplo: <tributos>50.00</tributos>

**Valor Financeiro Disponível** – “PU de Posição” X “Quantidade Disponível”

Exemplo: <valorfindisp>4000000.00</valorfindisp>

**Valor Financeiro em Garantia** – “PU de Posição” X “Quantidade em Garantia”

Exemplo: <valorfinemgar>1000000.00</valorfinemgar>

**Cupom** - Taxa de compra negociada. Este campo deverá ser preenchido apenas com números.

Exemplo: <cupom>10.00</cupom>

**Indexador** - Código do indexador conforme cadastro na Tabela da BVMF. Para consultar os referidos códigos acesse o site:

<http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/regulacao/horarios-de-negociacao/derivativos.aspx?Idioma=pt-br>

Exemplo: <indexador>DIL</indexador>

**Percentual do Indexador** - Este percentual refere-se ao indexador da operação. No caso de Títulos pré fixados, o valor preenchido será sempre 100.00.

Exemplo: <percindex>100.00</percindex>

**Característica do Título** - Identificar se o título poderá ser negociado a qualquer momento, ou deverá ser mantido até o seu vencimento. Preencher com:

“N” – Negociação

“V” – Vencimento

Exemplo: <caracteristica>N</caracteristica>

**% Provisão de Crédito** - Provisão de perda percentual sobre o valor financeiro bruto disponível

“Data Posição”. Este campo deverá ser preenchido apenas com números.

Exemplo: <percprovcred>0.00</percprovcred>

Obs: Os valores preenchidos nos campos “Valor Financeiro Disponível” e o “Valor Financeiro em Garantia” já são líquidos de provisão de crédito.



# ICPREV

## INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

**(Compromisso)** - Esta subseção deverá ser preenchida apenas quando o título for comprado com compromisso de revenda, ou vice e versa.

**Classe da Operação** - Identificar a classe da operação. Preencher com:

“C” – Comprado

“D” – Doado

“T” – Tomado

“V” - Vendido

Exemplo: <classeoperacao>D</classeoperacao>

([https://www.anbima.com.br/data/files/3F/F4/4E/72/27E38510738D08568A80AC2/Manual-de-Preenchimento\\_Arquivo-de-Posi\\_\\_o-4.0.1\\_1\\_.pdf](https://www.anbima.com.br/data/files/3F/F4/4E/72/27E38510738D08568A80AC2/Manual-de-Preenchimento_Arquivo-de-Posi__o-4.0.1_1_.pdf))

Assim, cabe destacar que conforme demonstrado supra, a utilização de arquivo padronizado não nasceu de decisão única e exclusiva deste Instituto Canoinhense de Previdência, mas sim nada mais é do que **referendar recomendação da própria ANBIMA**.

Quando adentramos nos questionamentos referentes a vedação à utilização da carteira aberta da CVM, informamos que a necessidade das informações atualizadas pelos Regimes de Previdência cada vez mais se faz imprescindível, especialmente quando tratamos da urgente necessidade dos mesmos aderirem ao Pró-Gestão, este que é conceituado da seguinte forma:

O Pró Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

Como procedimento para a melhoria da gestão, por meio da avaliação e estudo dos processos da organização, a certificação pressupõe o seu diagnóstico detalhado, sob uma visão sistêmica,



# ICPREV

## INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

por meio do mapeamento e análise dos processos de negócio e sua posterior modelagem, buscando a melhoria dos processos existentes, pela introdução de padrões de qualidade, e sua devida documentação.

(Fonte: MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017)

Para que o Instituto venha a galgar tal certificação, o mesmo deverá, obrigatoriamente atender a determinados requisitos para sua certificação escalar cada um dos níveis do Pró-Gestão, sendo que as informações atualizadas se fazem imprescindíveis para o atendimento pleno de diversos pontos da certificação, conforme pode ser verificado abaixo (grifos nossos):

**Nível I: Elaboração de relatórios mensais**, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos.

**Nível II:** Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração de plano de ação mensal com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos; **elaboração de relatórios mensais de diligências de verificação dos lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimento, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos.**

**Nível III:** Adicionalmente aos requisitos do Nível II: elaboração de estudos de gerenciamento de ativos e passivos, a partir de modelos matemáticos de gestão do ativo e das taxas de juros do passivo **(asset liability management - ALM), visando à otimização das**



# ICPREV

## INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

carteiras de investimento: elaboração de relatório de acompanhamento da implementação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários.

**Nível IV:** Adicionalmente aos requisitos do Nível III: criação, dentro da estrutura do RPPS, de área com a função específica de acompanhamento e monitoramento contínuo dos riscos de todas as posições dos recursos investidos, do cumprimento dos indicadores definidos por segmento de alocação e produto, de análise diária do comportamento do mercado, incluindo a performance de produtos e de instituições gestoras de carteiras.

(Fonte: MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).

Desta forma, entendemos superados os questionamentos realizados pelo Requerente referente ao processo do Pregão Presencial nº 02/2020/ICPREV, sendo **INDEFERIDO**, em sua integralidade, o pedido de impugnação apresentado.

  
Ricardo Souza de Oliveira  
Pregoeiro

  
Luis Gustavo Vieira Britto  
Equipe de Apoio

  
Cibele Neudorf Batista  
Equipe de Apoio

  
Diogo Carlos Seidel  
Diretor Executivo ICPREV